



Prefeitura Municipal de Itapemirim

GABINETE DA PREFEITA

PROJETO DE LEI N.º. ^{050/2010} ~~051/2010~~.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA N.º. 2308, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e a Prefeita Municipal no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito especial para viabilizar dotação orçamentária para atender despesas com subvenções sociais da Secretaria Municipal de Saúde, ficando alterada a Lei Orçamentária Municipal nº.2308 de 15 de dezembro de 2009, que estima receita e fixa despesas para o exercício de 2010, para acréscimo da seguinte rubrica:

Para abertura de Crédito Especial		
Unidade Orçamentária	9014	Secretaria Municipal de Saúde
Órgão:	9	Secretaria Municipal Saúde
Função:	10	Saúde
Sub-função:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	CRIAR	Atendimento Hospitalar e Ambulatorial Especializado
Projeto/atividade:	CRIAR	Subvenção Social a Entidade Sem Fins Lucrativos
Elemento de despesa:	3.3.3.50.43.00000	Subvenções Sociais
Valor:	540.000,00	Fonte de Recurso: Saúde Recursos Próprios

Art. 2º. Como forma de adequação orçamentária, fica anulada na Secretaria Municipal de Saúde, dentro da **Unidade Orçamentária 014 – Fundo Municipal de Saúde**, a dotação orçamentária especificada a seguir, mantendo-se as demais disposições da Lei Orçamentária Municipal nº. 2308 de 15 de dezembro de 2009.

Para Anulação (informações para anulação da ficha 636)		
Unidade Orçamentária	9014	Secretaria Municipal de Saúde
Órgão:	9	Secretaria Municipal de Saúde
Função:	10	Saúde
Sub-função:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	39	Expansão e Fortalecimento da Atenção Básica em Saúde - FMS
Projeto/atividade:	2120	Contratação de Serviços de Saúde Complementares a Rede Pública
Elemento de despesa:	3.3.3.50.43.00000	Subvenções Sociais
Valor:	540.000,00	Fonte de Recurso: Saúde Recursos Próprios



Prefeitura Municipal de Itapemirim

GABINETE DA PREFEITA

Art. 3º. As despesas com a presente lei correrão a conta das dotações próprias consignadas no orçamento Municipal do corrente exercício e subseqüentes, da Secretaria Municipal de Saúde, ficando o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, se necessário, proceder à suplementação de recursos.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapemirim – ES, 01 de setembro de 2010.


NORMA ADRIE ALVES
Prefeita Municipal